

Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio – Nazaré
Ano letivo 2023/2024

RECOMENDAÇÕES A ALUNOS ADMITIDOS AOS EXAMES FINAIS NACIONAIS – 11.º | 12.º ANOS

MUITO IMPORTANTE

Esta informação não dispensa a leitura das orientações emanadas pela NORMA 02/JNE/2024 – Instruções para Realização | Classificação | Reapreciação | Reclamação: Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, da Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames, edição de maio de 2024

| <u>1.ª FASE</u> | | | | | | | | | |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------|--|-------------------|-----------------------------------|
| 14/06 | 17/06 | 18/06 | 19/06 | 20/06 | 21/06 | 25/06 | 26/06 | 27/06 | 28/06 |
| 9.30 Português | 9.30 Geografia A | 9.30 Biologia e Geologia | 9.30 História A | 9.30 Economia A | 9.30 Física e Química A | 9.30 Filosofia | 9.30 Matemática A Matemática B MACS | 9.30 Desenho A | 9.30 Geometria Descritiva A |
| | 14.00 Hist. C. A. | 14.00 Francês | | | | | | 14:00 Inglês | 14.00 História B |

| <u>2.ª FASE</u> | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|--|--|------------------|
| 18/07 | 19/07 | 22/07 | 23/07 | 24/07 |
| 9.30 Física e Química A | 9.30 Português | 9.30 Matemática A Matemática B MACS | 9.30 História A Geometria Descritiva A História B | 9.30 Inglês |
| 14.00 Economia A | 14.00 Geografia A Hist. C. A. | 14.00 Filosofia | 14.00 Desenho A Biologia e Geologia | 14.00 Francês |

1- **A 1ª FASE É OBRIGATÓRIA**, de acordo com o artigo 14.º do Despacho Normativo 4/2024 de 21 de fevereiro, Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo 2023/2024.

2- Os alunos devem ser **portadores do seu CARTÃO DE CIDADÃO**. Esta documentação deve estar em condições de modo a não suscitar quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

3- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de Cartão de Cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem também ser portadores do documento emitido pela escola onde consta o **NÚMERO INTERNO** de identificação que lhes foi atribuído.

4- Durante a realização das provas, os alunos apenas podem usar o material autorizado, devendo cada aluno, na sala, utilizar apenas o seu material. **Não podem pedir emprestado qualquer material necessário para a prova.**

5- **MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS NACIONAIS:**

Português A (12.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Matemática A (12.º ano) e Matemática B (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta (As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação).

Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor), assim como de uma calculadora gráfica, em modo de exame.

As calculadoras terão de ser utilizadas em modo de exame, de acordo com o exposto no Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES.

História A (12.º ano) e História B (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

História da Cultura e das Artes (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Economia A (11.º ano)

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Calculadora não alfanumérica, não programável.

Filosofia (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Física e Química A (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Material de desenho e de medição (lápis, borracha, esquadro geométrico ou régua, esquadro e transferidor) e calculadora gráfica. As calculadoras terão de ser utilizadas em modo de exame, de acordo com o exposto no Ofício Circular DGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES.

Geografia A (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

É permitida a utilização de régua, de esquadro e de transferidor.

Não é permitida a utilização de calculadora.

MACS (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta (As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação).

Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua e compasso), assim como de uma calculadora gráfica. As calculadoras terão de ser utilizadas em modo de exame, de acordo com o exposto no Ofício Circular 49464/2023/DGE-DSDC-DES.

Biologia e Geologia (11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Língua Estrangeira (Inglês | Francês - 11.º ano):

Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Desenho A (12.º ano):

As respostas são registadas em folhas próprias (papel de desenho, em formato A3 +, 48 cm # 32 cm), fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

No cabeçalho das folhas de resposta está identificada a disciplina – Desenho A – e o respetivo código – 706.

Para o preenchimento do cabeçalho, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

É necessária uma folha de resposta para cada item. Cada item é resolvido na face que apresenta o cabeçalho impresso.

Na resposta a cada item, o examinando deve orientar a folha do modo que considere mais adequado à sua estratégia de composição.

O examinando deve ser portador do material seguinte: grafites de diferentes graus de dureza, borrachas e apara-lápis; lápis de cor e/ou lápis de cor aguareláveis; pastéis de óleo; aguarelas; guache; tinta da china preta; pincéis, canetas/aparos; esferográficas; marcadores/canetas de feltro; esfuminho; água; godés, recipientes para água e pano; régua, esquadros e papel vegetal.

Não é permitido o uso de materiais que não constem nesta lista.

Geometria Descritiva A (11.º ano):

As respostas são registadas em folhas próprias (papel de desenho, em formato A3 +, 48 cm × 32 cm), fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

No cabeçalho das folhas de resposta está identificada a disciplina – Geometria Descritiva A – e o respetivo código – 708.

Para o preenchimento do cabeçalho, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

É necessária uma folha de resposta para cada item. Cada item é resolvido na face que apresenta o cabeçalho impresso.

O examinando deve ser portador de: lapiseira ou lápis de grafite e apara-lápis; borracha; compasso; esquadros geométricos ou régua graduada, esquadros (sendo um de 45º) e transferidor.

OBSERVAÇÃO:

Não é permitido o uso de corretor em nenhum dos exames finais nacionais.

6- Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), tablets, *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. serão recolhidos por elementos da escola, devendo os equipamentos ser devidamente desligados.

7- Os alunos não podem ser portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia da realização dos exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização dos exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

8- Antes do início das provas os alunos assinam uma declaração na qual afirmam não estar na posse dos referidos equipamentos.

QUALQUER TELEMÓVEL, RELÓGIO COM COMUNICAÇÃO WIRELESS (SMARTWATCH) OU OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL QUE SEJA DETETADO NA POSSE DE UM ALUNO, QUER ESTEJA LIGADO OU DESLIGADO, DETERMINA A ANULAÇÃO DA PROVA PELO DIRETOR DA ESCOLA.

9- O papel de rascunho é carimbado e fornecido pela escola.

10- As folhas de rascunho não são recolhidas, já que, em caso algum, podem ser objeto de classificação.

11- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

12- Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

13- As folhas de resposta não são substituídas. **Em caso de engano, os alunos devem riscar.**

14- **No preenchimento do cabeçalho da folha de resposta deve existir o máximo de atenção e cuidado.**

No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

a) **Na parte destacável:**

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do Cartão de Cidadão;
- Assinatura, conforme Cartão de Cidadão ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e a fase;

b) **Na parte fixa:**

- Novamente a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- Ano de escolaridade e fase;
- Versão 1 ou 2, conforme enunciado distribuído.
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.

NOTA: Os alunos com NÚMERO INTERNO registam, no local destinado ao número do Cartão de Cidadão, o Número Interno de Identificação previamente fornecido pela escola.

15- Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte

destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: ‘Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se...’, a que se seguem as assinaturas.

ATENÇÃO: Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

16- Os alunos não podem escrever o seu nome em qualquer outro local da prova, para além do cabeçalho. A indicação, na prova, de elementos suscetíveis de identificarem o examinando, implica a anulação da mesma.

17- Os alunos não podem escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados, nem mesmo referir que a matéria não foi lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar.

18- Não é permitido escrever nas margens da folha de resposta nem nos campos destinados às cotações.

19- Em caso de desistência da resolução da prova não deve ser escrita, pelo aluno, qualquer declaração formal de desistência, nem na folha de resposta, nem em qualquer outro suporte.

20- Os alunos não podem abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova, nem sem antes ter sido dada autorização de saída por parte dos professores vigilantes.

21- Os alunos que pretendam usufruir da tolerância, só podem abandonar a sala no final da mesma.

22- Aos professores vigilantes compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da realização da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente, qualquer fraude, não podendo esses mesmos alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

23- Qualquer situação irregular leva à anulação da prova.

Os alunos não podem pedir qualquer esclarecimento para resolver a prova e devem assumir uma atitude de máxima responsabilidade e de empenho durante a realização das provas.

24- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada.

25- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.

26- Antes de entrar na sala, os alunos efetuam uma verificação cuidada, a fim de se assegurar de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

27- Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Para efeito de reapreciação de provas finais, estão afixados, na Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio, os seguintes modelos:

Modelo 09/JNE - Requerimento para consulta da prova; **Modelo 10/JNE** - Requerimento para retificação das cotações; **Modelo 11/JNE** - Requerimento para reapreciação de prova; **Modelo 11-A /JNE** - Alegação justificativa de reapreciação de prova; **Modelo 11-A/JNE** - Alegação justificativa - Folha de continuação; **Modelo 14/JNE** – Requerimento para reclamação de prova; **Modelo 14 - A/JNE** – Alegação justificativa de reclamação de prova; **Modelo 14 - A/JNE** - Alegação justificativa de reclamação de prova (continuação).